



EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2018

Fica alterado o artigo 18 do **Projeto de Lei Complementar nº 11/2018**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 - Esta lei complementar entrará em vigor em 1º de março de 2019."

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.

*Emenda aprovada
2 votos a favor
0 contrários
10/12/18*

hmm